

EDITAL 04/2016 – SEMECT/FME

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFESSORES E/OU PEDAGOGOS ELABORADORES E REVISORES/VALIDADORES DE ITENS DA 3ª EDIÇÃO DO PROGRAMA AVALIAR PARA CONHECER

A Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia e a Fundação Municipal de Educação tornam público o Processo Seletivo Simplificado com vistas a selecionar professores e pedagogos efetivos da Rede Municipal, para produção dos itens que serão utilizados na 3ª edição do *Programa Avaliar para Conhecer*, no âmbito da dimensão Gestão das Aprendizagens, do Sistema de Avaliação da Educação de Niterói (SAEN), instituído pela Lei Municipal nº 3.067/2013 e regulamentado pela Portaria SEMECT/FME nº 005/2015. A contribuição dos professores e/ou pedagogos selecionados confere legitimidade ao processo de construção coletiva da avaliação diagnóstica local, em consonância com a concepção participativa do SAEN.

1. DO OBJETO

O presente edital tem por objeto a seleção simplificada de professores e pedagogos para compor a equipe que irá elaborar os itens da avaliação diagnóstica da 3ª edição do Programa Avaliar para Conhecer, que ocorrerá no ano de 2017.

2. DO AMPARO LEGAL

Este processo seletivo simplificado encontra amparo legal no Art. 22, da Lei Municipal nº 3.067/2013, que institui pelo Poder Executivo Municipal um sistema de avaliação institucional da rede municipal de educação, regulamentado como Sistema de Avaliação da Educação de Niterói (SAEN) pela Portaria SEMECT/FME nº 005/2015, na qual o Parágrafo Único do Art. 8º designa que as ações propostas pelos gestores serão orientadas a partir do diagnóstico realizado, de forma sistemática, pelo Programa Avaliar para Conhecer, que compreende a avaliação de desempenho da aprendizagem dos alunos e o indicador contextual socioeducativo.

3. DAS VAGAS

Haverá 18 (dezoito) vagas, sendo:

- 06 (seis) vagas para a função de elaborador de itens de Língua Portuguesa;
- 03 (três) vagas para a função de revisor/validador de itens de Língua Portuguesa;
- 06 (seis) vagas para a função de elaborador de itens de Matemática;
- 03 (três) vagas para a função de revisor/validador de itens de Matemática.

4. DOS REQUISITOS, DA SELEÇÃO E DA CERTIFICAÇÃO

4.1. Habilitação

Considerar-se-á habilitado à inscrição no processo seletivo simplificado o candidato que atender as seguintes condições:

I – Ser professor e/ou pedagogo efetivo da Fundação Municipal de Educação (FME), que não tenha alcançado a inatividade;

II – Tanto o professor quanto o pedagogo devem possuir formação acadêmica, em nível de Graduação, em Língua Portuguesa ou Matemática, mesmo que atue no 1º e 2º ciclos;

III – Ter experiência em programas de avaliação externa: banca de concursos, consultoria pedagógica, produção de itens e/ou curso sobre elaboração e/ou revisão/validação de itens;

Parágrafo Único: Terão prioridade professores e/ou pedagogos inscritos que atuam em Unidades de Educação da Rede Municipal de Niterói. Caso as vagas não sejam preenchidas por estes, poderão ser selecionados professores e/ou pedagogos lotados na Sede (SEMECT/FME), inscritos sob os mesmos prazos e requisitos.

4.2. Comprovação das informações prestadas

É necessário declarar, no ato da inscrição, a veracidade das informações prestadas, por meio de apresentação de original e entrega da cópia dos documentos comprobatórios a ser protocolada na Rua São Pedro, 108, 2º andar, sala 2, no período de 11 a 25 de novembro, das 9h às 17h:

I – Para comprovação do vínculo com a SEMECT/FME: cópia do último contracheque, no qual conste o número de matrícula, lotação e função;

II – Para comprovação da formação acadêmica: original e cópia do diploma (frente e verso) ou declaração de conclusão de curso (validade de até seis meses após a conclusão);

III – Para comprovação de experiência em programas de avaliação externa: original e cópia do certificado que comprove experiência, conforme o inciso III do item 4.1.

4.3. Inscrição

O candidato que contemplar todos os requisitos de habilitação descritos poderá se inscrever, gratuitamente, neste processo seletivo simplificado, no período de 11 a 25 de novembro de 2016, das 9h às 17h, cumprindo as seguintes etapas:

I – Preencher a ficha de inscrição em anexo, que também pode ser encontrada no link <https://docs.google.com/document/d/1B9tMwKZGGa54-WvuijMKBZCVBpt62-NM4H6hPP6pS0I/edit?usp=sharing>

II – Entregar ficha de inscrição preenchida e a cópia dos documentos comprobatórios dos requisitos solicitados para o cumprimento das atividades, acompanhada de seus originais para conferência e validação;

4.4. Critérios de Pontuação e Seleção

O Processo Seletivo será eliminatório e classificatório, com os seguintes critérios:

4.4.1. Análise e avaliação da Ficha de Inscrição e comprovação dos requisitos básicos, constantes no item 4.2 deste Edital (caráter eliminatório);

4.4.2. Pontuação na Titulação Acadêmica, para a qual será observado o perfil acadêmico e a experiência profissional do candidato, constantes no inciso II do item 4.2 (caráter classificatório);

4.4.3. Pontuação decorrente de participação em programas de avaliação externa;

4.4.4. Os três primeiros colocados de cada área (Língua Portuguesa e Matemática) serão convocados para a função de revisores/validadores dos itens produzidos.

Atuação	Títulos ou requisitos de pontuação
Professor e/ou Pedagogo	a) Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado ou Doutorado) em Língua Portuguesa, Linguística, Estudos da Linguagem, Literaturas, Educação ou áreas afins – 2,5 pontos; b) Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) em Língua Portuguesa, Linguística, Estudos da Linguagem, Literaturas, Educação ou áreas afins – 1,5 pontos; c) Participação em programas de avaliação externa: 1,5 para cada certificado apresentado; pontuação máxima do item: 6,0 pontos. Total: 10 pontos.
Professor e/ou Pedagogo	a) Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado ou Doutorado) em Matemática, Educação ou áreas afins – 2,5 pontos; b) Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) em Matemática, Educação ou áreas afins – 1,5 pontos; c) Participação em programas de avaliação externa: 1,5 para cada certificado apresentado; pontuação máxima do item: 6,0 pontos. Total: 10 pontos.

4.5. Critérios de Desempate

4.5.1 Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada preferência, para efeito de classificação, sucessivamente:

I – maior pontuação na participação em programas de avaliação externa;

II – maior pontuação na Titulação Acadêmica.

4.5.2. Os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia do prazo de inscrição, terão preferência sobre os demais, na hipótese de empate, adotando-se como primeiro critério de desempate, nesse caso, a idade mais elevada, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003.

4.5.3. Serão chamados os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente, até o preenchimento das vagas.

4.6. Resultado Parcial

O resultado parcial deste processo seletivo será divulgado na página da FME, www.educacaoniteroi.com.br, no dia 29 de novembro de 2016, a partir das 14h. Cabe aos candidatos acompanhar a publicação neste canal de comunicação.

4.7. Recurso

O candidato poderá interpor recurso no dia 30 de novembro de 2016, das 8h às 17h, por meio de requerimento devidamente fundamentado (ANEXO II), entregando-o à Comissão Organizadora, na Rua São Pedro, 108, 2º andar, sala 2.

4.8. Resultado da Interposição de Recursos e Resultado Final

O resultado dos recursos, bem como o resultado final e a classificação dos candidatos serão divulgados no dia 03 de dezembro de 2016, no Diário Oficial e na página da FME, www.educacaoniteroi.com.br.

4.9. Encontros formativos

Os professores selecionados deverão participar de dois encontros formativos, com duração de 03 (três) horas cada, previstos para os dias 06 e 07 de dezembro de 2016, das 18h às 21h, no Auditório Amaury Pereira Diniz, sito à Rua Visconde de Uruguai, 414, 2º andar, Centro, Niterói. Este encontro objetiva orientar os participantes quanto às diretrizes gerais do processo e das atividades a serem desempenhadas. A presença é obrigatória, sendo eliminado o candidato que não comparecer.

4.10. Certificação

Os professores selecionados receberão certificado referente às atividades desempenhadas, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas para o elaborador de itens e 36 (trinta e seis) horas para o revisor/validador de itens, já incluídos os encontros formativos.

5. DAS RESPONSABILIDADES

Cada elaborador fará 06 (seis) itens, de acordo com a estrutura de questões baseada na Teoria de Resposta ao Item: item com enunciado, suporte, comando, quatro alternativas de resposta; as alternativas são compostas pelo gabarito, ou seja, a opção correta, e pelos distratores, que devem ser respostas plausíveis, referindo-se a raciocínios possíveis. Para cada alternativa, o elaborador deverá produzir uma justificativa, em que descreva o raciocínio possível para cada uma.

Cada revisor/validador fará a revisão/validação de 12 (doze) itens, realizando as adequações que se tornem necessárias, para garantir a qualidade dos itens e a finalidade de aplicação, em conformidade com a Teoria de Resposta ao Item.

6. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

As atividades serão realizadas pelos profissionais e enviadas à Comissão Organizadora pelo e-mail avaliarparaconhecer2017@gmail.com, com planejamento livre de distribuição de carga horária, de acordo com os prazos estabelecidos neste edital.

7. DAS CONDIÇÕES DE REMUNERAÇÃO

Cada elaborador receberá o valor correspondente a 24 (vinte e quatro) horas de trabalho e cada revisor/validador receberá o valor correspondente a 36 (trinta e seis) horas de trabalho, de acordo com o seu vencimento vigente no período de realização das atividades.

8. DOS TERMOS DE SIGILO, COMPROMISSO E CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

Os termos de sigilo, compromisso e cessão de direitos autorais, a serem assinados no primeiro dia de encontro formativo, não se extinguem, devendo o participante manter absoluto sigilo sobre os itens elaborados e validados, bem como sobre os materiais e informações produzidos e compartilhados.

9. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA
LANÇAMENTO DO EDITAL	11/11/2016
INSCRIÇÕES COM ENTREGA DE DOCUMENTOS	11 a 25/11/2016
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL	29/11/2016
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	30/11/2016, das 8h às 17h
JULGAMENTO DE RECURSOS	30/11/2016, das 17h às 19h
DIVULGAÇÃO DE RESULTADO FINAL	03/12/2016
ENCONTROS FORMATIVOS	06 e 07/12/2016
ELABORAÇÃO DE ITENS	08 a 13/12/2016
REVISÃO/VALIDAÇÃO DE ITENS	14 a 23/12/2016

10. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos referentes a este edital serão julgados pela Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia e pelo Presidente da Fundação Municipal de Educação.

Patrícia Gomes Pereira
Subsecretária de Educação

Bruno Ribeiro
Presidente da FME

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____

PROGRAMA AVALIAR PARA CONHECER 2017

EDITAL 04/2016 – SEMECT/FME

NOME: _____
DATA DE NASCIMENTO: _____ MATRÍCULA: _____
RG: _____ CPF: _____
ENDEREÇO: _____

E-MAIL: _____ TELEFONE: _____

UNIDADE EM QUE ATUA: _____

SEGMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL EM QUE ATUA: () 1º () 2º

CICLO(S) EM QUE ATUA: () 1º CICLO () 2º CICLO () 3º CICLO () 4º CICLO

ÁREA DE CONHECIMENTO: () LÍNGUA PORTUGUESA () MATEMÁTICA

FORMAÇÃO (assinale seus títulos e a área correspondente):

() GRADUAÇÃO – ÁREA: _____

() ESPECIALIZAÇÃO – ÁREA: _____

() MESTRADO – ÁREA: _____

() DOUTORADO – ÁREA: _____

EXPERIÊNCIA EM PROGRAMAS DE AVALIAÇÃO EXTERNA:

() CONSULTORIA PEDAGÓGICA

() BANCA DE CONCURSO

() PRODUÇÃO DE ITENS

() CURSO SOBRE ELABORAÇÃO E/OU REVISÃO/VALIDAÇÃO DE ITENS

Assumo a responsabilidade legal pela veracidade das informações anteriores e documentos apresentados.

Niterói, ____ de novembro de 2016.

Assinatura do candidato: _____

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO: _____

MATRÍCULA: _____

Nº DE INSCRIÇÃO: _____

ANEXO II

PROGRAMA AVALIAR PARA CONHECER 2017

EDITAL 04/2016 – SEMECT/FME

REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO RELATIVO AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFESSORES E/OU PEDAGOGOS ELABORADORES E REVISORES/VALIDADORES DE ITENS DA 3ª EDIÇÃO DO *PROGRAMA AVALIAR PARA CONHECER*, PUBLICADO NO EDITAL Nº .../2016, REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, com requerimento de inscrição nº _____, para concorrer a uma vaga relativa ao edital nº _____, apresento recurso, junto à Comissão Organizadora, sobre o resultado divulgado.

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são: _____

_____.

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos: _____

_____.

Niterói, ____ de novembro de 2016.

Assinatura do candidato: _____